



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR (CPPD)

ATA DA 163ª REUNIÃO DA CPPD

DATA: 24/04/2024

LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA PELA PLATAFORMA GOOGLE MEET

CONSELHEIROS/MEMBROS NATOS/MEMBROS REPRESENTANTES DA CPPD PRESENTES:

AMC – Rosina de Almeida Lopes; **PGM** – Denise Barbosa Sobreira; **SDE** – Reinaldo Rigaurd Salmito; **SEFIN** – Jorge Gomes Batista; **SEINF** – José Roberto de Resende; **SEUMA** – Luciana Mendes Lobo; Carla Camila Girão Albuquerque; **IPLANFOR** – Rodolfo Sydrião Sanford; **HABITAFOR** – Alexandre Viana de Medeiros; **GABPREF** – Marcella Costa de Andrade; **SCSP** – Italo Alves de Andrade; **SEGER** – Uiana Gurgel Bezerra; **CDL** – Gilberto Joaquim Gomes da Costa; Germano Botelho Belchior; **FBFF** – Jerônimo Paulo Silva; **SINDIÔNIBUS** – José Davi da Silva Pacheco; **SINDUSCON** – Nathiara Yanara de Oliveira Souza; Clausens Roberto de Almeida Duarte.

Presidente da CPPD: Luciana Mendes Lobo

Secretária Executiva da CPPD: Thais de Alencar Cândido

Coordenadora da COURB: Pamela Pimentel Paula

Expositores:

Afrânia Gadelha Diógenes – (CENUR – COURB/SEUMA);

Raul Souto Tavares – (CENOR – COURB/SEUMA);

Cia de Arquitetura – Camila, César e Osvaldo (SPE Cocó 04 Empreendimentos Imobiliários S/A) e

Daniel Arruda – (Jóquei clube empreendimentos imobiliários SPE LTDA).

DEMAIS PARTICIPANTES: Adhemar Lacerda; Afrânia Gadelha; Alexandrina Sancho; Ananda Queiroz; AsBEA, Ávila Almeida; Camila Girão; Camila Rocha; Carolina Martins; Cia de Arquitetura; Daniel Arruda; Gabriela Marques; Hélady Cordeiro; João Fiuza; Jully Lima; Lara Suassuna; Liana Moraes; Luana da Cruz; Marcelo Marinho; Maria Waldilene; Marília Nascimento; Marina Sousa; Melina Milério; Melissa Teixeira; Neila Braga; Pamela Pimentel; Raphaela Oliveira; Raul Tavares; Rebecka Said; Samuel Ponte; Saraiva Filho; Sérgio Ximenes; Victor Freire; Thais Alencar e Yuri Milhomens.



Fortaleza

PREFEITURA

Urbanismo e Meio Ambiente

PAUTAS:

1. Aprovação da Ata da 162ª Reunião da CPPD;
2. Processo: S2023051440
Assunto: Outorga Onerosa de Alteração de Uso
Requerente: SPE Cocó 04 Empreendimentos Imobiliários S/A; e
3. Processo: S2024070050
Assunto: Análise de Orientação Prévia para Projeto Especial
Requerente: Jóquei Clube Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

ABERTURA, EXPOSIÇÕES E DISCUSSÕES:

A Dra. Luciana Lobo (Presidente da CPPD/Secretária da SEUMA) dá início à 163ª Reunião da Comissão Permanente de Avaliação do Plano Diretor (CPPD), reitera o pedido para que os membros se identifiquem na caixa de mensagens para que conste em ata, solicita aos presentes que ao longo da reunião permaneçam com seus microfones fechados, havendo interesse em manifestação, utilize-se o ícone de mão levantada para organizar a ordem de fala. Apresenta as pautas a serem tratadas, em que o primeiro ponto é a aprovação da ata da reunião anterior; o segundo pleito é referente ao processo nº S2023051440 do requerente SPE Cocó 04 Empreendimentos Imobiliários S.A; finalizando com o terceiro, sobre o processo nº S2024070050, cujo requerente é o Jóquei Clube Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

Avançando para o primeiro ponto de pauta, a Dra. Luciana Lobo coloca em discussão a aprovação da ata da reunião de número 162º. A ata foi enviada antecipadamente para a leitura prévia de todos os membros. Ela questiona aos conselheiros se a ata está aprovada ou se há alguma observação a ser feita. Caso esteja aprovada, pede que permaneçam como estão; caso contrário, solicita que façam suas manifestações.

Não havendo manifestações, a Dra. Luciana Lobo declara que a ata da 162ª reunião da CPPD ocorrida em março está aprovada de forma unânime. Em seguida, passa o segundo ponto de pauta, onde será apreciado o processo de Outorga Onerosa de Alteração de Uso, processo nº S2023051440, requerente SPE Cocó 04



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e Meio Ambiente

Empreendimentos Imobiliários S.A. Antes de dar continuidade, questiona a equipe da SEUMA se já é possível realizar o registro da frequência dos membros conselheiros presentes na reunião. Havendo a possibilidade, Thais de Alencar (Secretária Executiva da CPPD) faz a leitura dos membros conselheiros presentes na reunião e realiza um aviso no campo de mensagens “Informamos que os membros que entraram após a conferência da frequência, já constamos a presença na lista”.

Seguindo, a Dra. Luciana Lobo (Presidente da CPPD/Secretária da SEUMA) agradece e informa que irá seguir com a apresentação, cujo processo está sendo colocado em pauta para a apreciação da comissão e cede a palavra equipe da SEUMA.

A analista Afrânia Gadelha da Célula de Negócios Urbanos (CENUR/SEUMA), descreve a localização do empreendimento, situado na Rua Vereador Paulo Mamede, sem numeração, no bairro Cocó. Informa que a legislação que dá suporte ao pleito é o Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza, Lei Complementar nº 062/2009, a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar nº 236/2017, e as Leis Municipais que regem a Outorga Onerosa, nº 0333/2022 e nº 0343/2022. Explica que o empreendimento faz parte do grupo e subgrupo residencial (R) e se consolida como uma atividade residencial multifamiliar (prédio de apartamentos). Continuando, informa que o empreendimento possui como código 00.00.04 e classe 2 e contém uma área construída computável de 16.005,60 m², e que o terreno do empreendimento está localizado em uma Zona de Ocupação Consolidada (ZOC).

Seguindo, a analista apresenta a tabela de parâmetros urbanísticos, conforme legislação e os valores propostos pelo requerente, assim, os parâmetros pleiteados são: índice de Aproveitamento que ultrapassa 2,34 do índice de aproveitamento básico, onde, na ZONA é igual ao máximo, Taxa de Ocupação do subsolo que ultrapassa 12,03 da taxa de ocupação do subsolo máxima e Altura da edificação, ultrapassando 40,26m² da altura máxima da zona, informa que os demais parâmetros estão adequados.

Em relação à outorga para os índices pleiteados, o valor foi calculado pela Secretaria de Infraestrutura (SEINF) em R\$ 4.565.099,98 (quatro milhões quinhentos e sessenta e cinco mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Apresenta um resumo dos parâmetros os quais estão sendo pleiteados e relembra que são: índice de aproveitamento, taxa de ocupação do subsolo e altura da edificação. Em seguida, ela passa a palavra ao arquiteto para a realização da defesa do pleito.



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e Meio Ambiente

Os arquitetos responsáveis pela defesa do pleito da Cia de Arquitetura iniciam a apresentação introduzindo a localização do empreendimento, situado no bairro Cocó, próximo ao Iguatemi, na esquina com a Rua Vereador Paulo Mamede. Ressaltam que o terreno está em uma Zona de Ocupação Consolidada (ZOC) e mencionam os parâmetros pleiteados: índice de aproveitamento, taxa de ocupação do subsolo e altura da edificação.

Os arquitetos explicam que o empreendimento consiste em uma torre única com dois apartamentos por andar, com acessos para pedestres e veículos pela Rua Vereador Paulo Mamede. A torre ocupa 18,37% da área do terreno. Eles discorrem sobre a área do pilotis, que ficou um pouco elevada em relação ao terreno devido ao desnível acentuado que vem da Rua Vereador Paulo Mamede em direção à Rua Vicente Linhares. A equipe esclarece que projetou o pilotis com um recuo significativo, deixando a área verde para o passeio.

Quanto à área de lazer, informam que inclui uma piscina e um espaço aberto, proporcionando um pátio agradável para os moradores. Ressaltam que os recuos não estão sendo pleiteados e apresentam uma imagem comparativa da altura proposta de 112,26 metros, em comparação com o COMAER (120m a 170m) e a LUOS (72m). Mostram a tabela de comparação dos índices e destacam que apenas três itens estão sendo pleiteados: índice de aproveitamento de 4,84, altura de 112,26 metros e taxa de ocupação do subsolo de 72,03%.

Para finalizar, os arquitetos comentam que as áreas de subsolo estão elevadas, mas que o projeto inclui uma quantidade significativa de áreas verdes, tornando a caminhada mais agradável e o edifício bem recuado para favorecer a vista. Acrescentam que uma contribuição importante foi a ampliação de todas as calçadas do entorno, deixando-as com 3,5 metros de largura para criar uma zona de integração. Encerra-se a apresentação.

A Dra. Luciana Lobo (Presidente da CPPD/Secretária da SEUMA) agradece e pergunta se alguém deseja se manifestar. Em seguida, passa a palavra para a Dra. Denise Barbosa Sobreira da Procuradoria Geral do Município (PGM).

A Dra. Denise Barbosa Sobreira (PGM) inicia sua fala cumprimentando a todos e pergunta se há alguma planta que compare o atual empreendimento com o entorno, especialmente em relação à altura e à localização dos outros prédios. A equipe da Cia de Arquitetura responde que, na região, os prédios foram



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e Meio Ambiente

construídos com altura de 72 metros e que existem cerca de três ou quatro prédios dessa altura, mencionando que na época trabalhavam com 28 pavimentos e hoje com 34.

A Dra. Denise Barbosa Sobreira (PGM) reformula a pergunta, questionando se não há alguma representação do empreendimento com o entorno envolvido, já que a imagem apresentada mostra o edifício isolado, sem nada ao redor. A equipe responde que não possui tal representação, mas informa que os prédios no entorno de 72 metros têm, no mínimo, 3 andares em relação ao edifício atual. A Dra. Denise Barbosa Sobreira (PGM) agradece.

Seguindo, a Dra. Luciana Lobo (Presidente da CPPD/Secretária da SEUMA) agradece ao arquiteto e indaga se há mais alguma dúvida ou manifestação adicional dos membros presentes. Não havendo mais manifestações, Dra. Luciana Lobo (Presidente da CPPD/Secretária a SEUMA) coloca em regime de deliberação da aprovação do pleito que é a utilização de mais 2,34 do índice de aproveitamento, 12,03 da taxa de ocupação do subsolo e 40,26 da altura da edificação. Instrui aos membros a permanecerem como estão caso apoiem a aprovação do pleito, e aqueles que desejarem se abster ou expressar objeções devem fazê-lo por meio da caixa de mensagens ou ativando seus microfones.

O conselheiro Reinaldo Rigaud Salmito (SDE) se manifesta através da caixa de mensagem pela SDE com voto de abstenção. A Dra. Luciana Lobo (Presidente da CPPD/Secretária da SEUMA) declara o processo aprovado com a abstenção da SDE através do membro Reinaldo Rigaud Salmito. Parabeniza o requerente e o escritório pela aprovação. Seguindo, passa para o último ponto de pauta, que é a Análise de Orientação Prévia para Projeto Especial, processo de nº S2024070050 do requerente Jóquei Clube Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

Antes de iniciar a apresentação do pleito, o gerente Raul Tavares da Célula de Normatização (CENOR) verifica se o representante está presente para realizar a defesa. Após a confirmação, procede com a exposição do processo. Explana que a caracterização do imóvel se dá com a localização do empreendimento, situado na Rua Professor Manoel Lourenço, sem numeração, terreno 3, quadra 1 no bairro Jóquei Clube.

O gerente Raul Tavares (CENOR/SEUMA) explica que o empreendimento, de acordo com o Plano Diretor, está inserido na Zona de Requalificação Urbana 1 (ZRU 1), Zona Especial de Dinamização Urbanística e Socioeconômica (ZEDUS Parangaba) e Área Especial Aeroportuária 3 (AEA 3). A localização do



Fortaleza

PREFEITURA

Urbanismo e Meio Ambiente

empreendimento é em uma área parcelada – Loteamento Jóquei Clube, com uma área de terreno pleiteada de 10.951,67m². Destaca que o empreendimento terá uma área construída de 21.246,20m² e será Conjunto Habitacional de Interesse Social (Grupo de prédios de apartamentos), código - 00.00.09, classe 10PE, conforme Anexo 5, Tabela 5.1 da LPUOS (LC nº 236/2017), pertencendo ao grupo e subgrupo Residencial (R).

O gerente ressalta que, segundo a classificação da atividade, o empreendimento encontra-se inadequado à Área Especial Aeroportuária 3 (AEA 3). Ele explica que a imagem apresentada mostra as AEA's determinadas pela LPUOS, com base no plano de ruídos emitidos pelo COMAER. Continuando, menciona o artigo 204 da Lei Complementar nº 236/2017, que diz: *“Consideram-se Conjuntos Habitacionais de Interesse Social os projetos destinados à urbanização de áreas, incluindo a infraestrutura, enquadrados em programas de entidades governamentais federais, estaduais e municipais para atendimento de moradia da população de baixa renda”*. Com base nesse artigo, o requerente apresentou à SEUMA uma declaração emitida pela Caixa Econômica Federal, enquadrando o empreendimento em sua total integralidade do número de unidades habitacionais, correspondentes em 356, no Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 3.

Continuando, o gerente explica que, em função do porte da atividade de conjunto habitacional 10PE, Projeto Especial, a atividade encontra-se inadequada a AEA 3, em virtude disso, o requerente passa a pleitear na CPPD a adequabilidade da atividade nesta área, porém, para a possibilidade dessa adequação, está condicionado, a partir do Anexo 6.1 da LPUOS, à restrições que foram implementadas pelo plano de ruídos do COMAER nestas Áreas Especiais.

Expões que, em função de toda análise e com o amparo legal a partir do artigo 181 da LPUOS, a SEUMA submete o pleito em apreciação da CPPD para alteração do parâmetro urbano de parcelamento de ocupação do solo enquadrado no parâmetro de atividade.

Ressalta que o requerente apresentou manifestação do COMAER em função da implementação do empreendimento pleiteado em que, a autarquia do comando da aeronáutica apresentou notificação de nº 70.288, declarando sua aprovação em relação as questões à segurança e regularidade das operações aéreas, não cabendo a eles a implementação da atividade em função de uso do solo e quantidade de unidades, ressaltando que caberia a deliberação de outras entidades da administração pública.

O gerente salienta que, diante das questões expostas, a SEUMA está levando esse pleito de adequação



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e Meio Ambiente

da atividade na Análise de Orientação Prévia para Projeto Especial (AOP – PE), apreciando a adequação do parâmetro urbanístico de implantação da atividade enquadrada em conjunto habitacional de interesse social de classe 10PE, condicionando a adequabilidade da atividade do empreendimento observando o que determina a Norma 3 do Anexo 6.1 da LPUOS.

Para finalizar, menciona a Norma 3 que diz: *“Nos casos de acréscimo, reforma e nova construções, só serão liberados mediante tratamento acústico adequado nos locais de permanência prolongada. O tratamento acústico destas edificações observará uma redução do nível de ruído de 30 decibéis (dB)”*.

Encerrando sua fala, passa a palavra para o representante que irá realizar a defesa do pleito.

Anteriormente ao início da defesa do pleito pelo requerente, Dra. Luciana Lobo (Presidente da CPPD/Secretária da SEUMA) comunica que após a apresentação da defesa pelo requerente as demais partes presentes poderão se manifestar.

O arquiteto Daniel Arruda, cumprimenta a todos e pede desculpas por não estar em se login devido a um problema. Seguindo, fala que está sendo trabalhado na Análise de Orientação Prévia para Projeto Especial um terreno que é o antigo Jockey Club, pertencente à Victa Engenharia.

Continuando, informa que o empreendimento se caracteriza como multifamiliar de habitação de interesse social e menciona que já possuem uma declaração emitida pela Caixa como o Projeto Minha Casa Minha Vida. É um empreendimento que se situa praticamente no último terreno remanescente do terreno do antigo Jockey Club, um terreno que passou por uma Operação Urbana Consorciada, hoje está implantado inúmeros empreendimentos, os quais serão mostrados posteriormente.

O arquiteto explica que o projeto se trata de 3 torres residenciais, com térreo mais 14 pavimentos, com altura de 39,30m, com o total de 356 apartamentos. O pleito, além de ser um projeto especial, de acordo com a LPUOS por ele possuir mais de 300 unidades, é o de adequabilidade de atividade na ZONA AEA-3, condicionado a Norma 3 do Anexo 6.1 da LPUOS. Informa que o projeto foi submetido ao próprio órgão regulador da AEA-3, o COMAER, em que já foi deliberado favoravelmente a implantação do empreendimento.

Explica que a AEA-3 trata-se de ruídos de aeronaves, por isso, há o condicionante da Norma 3 que diz respeito ao tratamento acústico dos empreendimentos os quais estão implantados. Continuando, explana que



Fortaleza

PREFEITURA

Urbanismo e Meio Ambiente

a localização é macro e apresenta uma figura o qual mostra o terreno Jóquei Club todo implantado, sobrando a última área, assinalada em amarelo, sendo o terreno que está sendo pleiteado o empreendimento.

Apresenta um mapa e informa que este é mais restrito em comparação ao apresentado pela SEUMA, nele se consegue perceber que o terreno está no final no limite da AEA-3 e que esta engloba todo o terreno do Jóquei Club, em outras palavras, todos o empreendimento implantados no terreno citado, estão inseridos em AEA-3.

É apresentada uma imagem referente à implantação atual do empreendimento, além de citar o que há em suas proximidades, como o Hospital da Mulher e dois empreendimentos comerciais e residenciais. Menciona-se que esses empreendimentos implantados foram aprovados em CPPD como Projetos Especiais e que o funcionamento de todos é em AEA-3.

Ressalta-se sobre os empreendimentos ao compartilhar fotos e informa-se que o empreendimento Jóquei Ville e o Lagoa do Jóquei possuem 282 unidades cada. Assim, exemplifica-se que o empreendimento que está sendo pleiteado é praticamente uma repetição dos dois empreendimentos mencionados e ressalta-se mais uma vez que ambos implantados na região foram aprovados. Além disso, mostra-se uma foto aérea dos empreendimentos e do terreno remanescente.

Apresenta-se uma imagem referente à perspectiva do prédio e reforça-se que é bastante semelhante aos implantados que foram mencionados. O senhor Daniel Arruda informa que faltou um slide da implantação, e o Gerente Raul Tavares (CENOR) explica que travou visto ser um arquivo muito pesado.

Continuando com a apresentação, o arquiteto apresenta a implantação, explica que o empreendimento é composto por 3 torres residenciais de térreo mais 14 pavimentos, com vagas no térreo e que a limitação das unidades se deu por conta das vagas de ocupação do empreendimento. Compartilham-se tabelas de comparação das zonas, explicando-se a classificação do empreendimento como um projeto especial, por se tratar de mais de 300 unidades.

Reforça-se que já se possui uma declaração da Caixa, enquadrando-o no projeto Minha Casa Minha Vida, além de ser um empreendimento que possui viabilidade técnica positiva para o esgotamento sanitário. Explica-se que se mostra isso, pois, nesse caso, não se aplica o instrumento da fração do lote uma vez que já



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

existe o esgotamento sanitário.

Continuando, destaca-se que é um projeto que já foi submetido ao COMAER e deliberado favoravelmente ao pleito do empreendimento, assim, pleiteia-se a adequabilidade da atividade da AEA-3 condicionado à norma 3, que trata do tratamento acústico dos empreendimentos de permanência prolongada. Retomando aos quadros, explica-se que há o quadro da ZEDUS Parangaba, sendo a ZONA que sobrepõe a macrozona, e cita-se os parâmetros que são: índice com 2,0; taxa de ocupação da torre e do subsolo com 60% cada; taxa de permeabilidade com 30%; altura da edificação 48m e fração do lote não se aplica visto a existência do esgotamento sanitário.

Informa-se que todos os parâmetros do empreendimento estão bem abaixo da ZEDUS Parangaba, onde pleiteia-se da seguinte forma: índice 1,60; taxa de ocupação do solo 15,63, 356 unidades; taxa de permeabilidade 42,14 e altura com 39,30. Ressalta-se que a altura é quase a mesma dos dois empreendimentos que já existem no local. Agradece-se e finaliza-se a fala.

Dra. Luciana Lobo (Presidente da CPPD/Secretária da SEUMA) agradece e abre as inscrições para manifestação por parte dos presentes. Em seguida, passa a palavra para a Dra. Denise Barbosa Sobreira (PGM).

A Dra. Denise Barbosa Sobreira (PGM) cumprimenta a todos novamente e explica que no momento anterior pediu para falar antes da defesa do pleito, pois gostaria de informar que o processo passou pela Procuradoria, onde teve o crivo do parecer da PROURMA e do Procurador Geral. Em decisão final, como bem exposto no relatório, o Procurador não aprovando o da PROURMA, colocou para a CPPD, se assim a SEUMA entender e acredita-se que se entende, acolhendo o pedido do requerente, tratando-se de Projeto Especial. E por ser Projeto Especial, é possível, atendendo ao artigo 181 da LPUOS, a realização das 356 unidades. Salienta que era apenas para ressaltar o parecer que a Procuradoria já se manifestou e possui como decisão final no processo contemplado.

Dra. Luciana Lobo (Presidente da CPPD/Secretária da SEUMA) agradece e passa a palavra para o conselheiro José Roberto de Resende da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF).

O senhor José Roberto de Resende (SEINF) diz que gostaria de saber como o empreendedor vai fazer o cumprimento da norma 3 do anexo 6.1 da LPUOS, para o empreendimento que se enquadre na faixa de



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e Meio Ambiente

habitação popular, pois sabe-se que a proteção contra ruído é um procedimento oneroso. Ressalta que gostaria de saber mais por curiosidade, de como se faz tal coisa para um empreendimento cujos preços não podem extrapolar os limites postos pelos programas financiados pela caixa.

O arquiteto Daniel Arruda responde que há várias formas de se fazer esse tratamento acústico, em que logicamente se requer um projeto específico de tratamento acústico feito por um profissional responsável por esse tipo de trabalho, tanto em relação ao fechamento das esquadrias e vidros, como principalmente também as vedações que são a parte de alvenaria e de concreto. Explana que para se ter uma ideia, esse tipo de empreendimento, por si só, é todo em parede de concreto e por ser dessa forma, já possui um tratamento acústico melhor do que um empreendimento feito em drywall ou a própria alvenaria de tijolo. Assim, a própria forma de construção do empreendimento já proporciona um tratamento acústico maior, mas isso será medido com a exigência da norma, onde será feito um projeto específico, igualmente como foi feito para os demais empreendimentos que foram implantados na área da AEA-3.

O senhor José Roberto de Resende (SEINF) agradece a explicação. Em seguida, Dra. Luciana Lobo (Presidente da CPPD/Secretária da SEUMA) questiona se há mais alguma manifestação, tirar alguma dúvida. Não havendo mais manifestação por parte dos presentes, coloca-se em regime de votação. Instrui aos membros a permanecerem como estão caso apoiem a aprovação do pleito pela CPPD, e aqueles que desejarem se abster ou expressar negativamente devem fazê-lo por meio da caixa de mensagens ou ativando seus microfones. Em seguida, passa a palavra para a Dra. Denise Barbosa Sobreira (PGM).

A Dra. Denise Barbosa Sobreira (PGM) pede que conste em ata que a PGM se manifesta nos estritos dos termos do parecer do Procurador Geral Fernando Antônio Costa de Oliveira, datado em 19 de fevereiro de 2024. A Dra. Luciana Lobo (Presidente da CPPD/Secretária da SEUMA) pede a Thais de Alencar que se tenha o cuidado específico de fazer constar em ata a manifestação da Dra. Denise Barbosa Sobreira quando da confecção da mesma. Thais de Alencar (Secretária Executiva da CPPD) informa que constará em ata tal manifestação.

Prosseguindo com a reunião, a Dra. Luciana Lobo (Presidente da CPPD/Secretária da SEUMA) agradece e informa que esqueceu de trazer uma informação, mas, como é de praxe em todas as reuniões, diz que a reunião está sendo gravada para fins de elaboração de ata e esclarece que gosta de deixar essa informação absolutamente clara para os presentes. Não havendo mais manifestação, Dra. Luciana Lobo



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

(Presidente da CPPD/Secretária da SEUMA) declara o pleito aprovado.

Não havendo mais pontos de pauta, agradece a presença de todos. Parabeniza ambos os requerentes que tiveram seus pleitos aprovados como também parabenizam aos escritórios de arquitetura, na pessoa de Daniel Arruda e do Osvaldo, pela condução do trabalho dentro da SEUMA e a aprovação do projeto em CPPD. Se despede deixando o convite para a próxima reunião que deverá acontecer no final de maio. Agradece e se dá por encerrada a reunião.

Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Pamela Pimentel Paula
Coordenadora de Desenvolvimento Urbano

Luciana Mendes Lobo
Secretária da SEUMA
Presidente da CPPD



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número JWEKTYML

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3366698 e código JWEKTYML

ASSINADO POR: